



LEI Nº 6.767, DE 11 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.315.953,70 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 90, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.315.953,70 (sete milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024 (publicada em 19 de dezembro de 2024), que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC.ELETRÔNICO: 26.547/2025 – 27.358/2025



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador **50097008000050093034098A004003204500**. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Correio Eletrônico: atos@cariacica.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de julho de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 26.547/2025 – 27.358/2025



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 50097008000500030034008400320400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2/2018 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Correio Eletrônico: atos@cariacica.es.gov.br



fls. 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		- ANEXO I -		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
04.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL				
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	Secretaria Municipal de Saúde				
10.301.0003.2.0051	Construção, Reforma, Ampliação e/ou Adequação dos Estabelecimentos de Saúde				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.601.0000.0000	R\$	7.315.953,70
TOTAL				R\$ 7.315.953,70	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.601.0000.0000	R\$ 7.315.953,70
	TOTAL	R\$ 7.315.953,70

PROC.ELETRÔNICO: 26.547/2025 – 27.358/2025



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 5009700800050009034008A004003204000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2004 (Art. 6º, II, Lei nº 11.343-2006) e/ou a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)
Correio Eletrônico: atos@cariacica.es.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), quinta-feira, 17 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 2672

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 11 DE JULHO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DAS AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 137/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 [...]

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de julho de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.767, DE 11 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.315.953,70 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 90, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.315.953,70 (sete milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024 (publicada em 19 de dezembro de 2024), que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de julho de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		- ANEXO I -		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
04.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL				
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	Secretaria Municipal de Saúde				
10.301.0003.2.0051	Construção, Reforma, Ampliação e/ou Adequação dos Estabelecimentos de Saúde				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.601.0000.0000	R\$ 7.315.953,70	
		TOTAL		R\$ 7.315.953,70	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -		ANEXO II -		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO		FONTE		VALOR	
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.601.0000.0000		R\$ 7.315.953,70	
		TOTAL		R\$ 7.315.953,70	

